



**LEI Nº 660/2009**  
**DATA: 10/06/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 06 – Secretária de Saúde

**Unidade:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10011.150 LABORATORIO DE PROTESES

FONTE 3.3.00.000335

FONTE 3.1.00.000335

002252 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros R\$ 700,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do credito aberto de conformidade com o artigo anterior são resultantes de:

I – superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: 3.3.00335 LABORATORIO DE PROTESES R\$ 585,47

II – Aplicação financeira do exercício corrente

Fonte: 3.1.00335 LABORATORIO DE PROTESES  
132501030121 – R\$ 114,53

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de junho de 2009.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal